

DECRETO N. 16.539, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 100.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

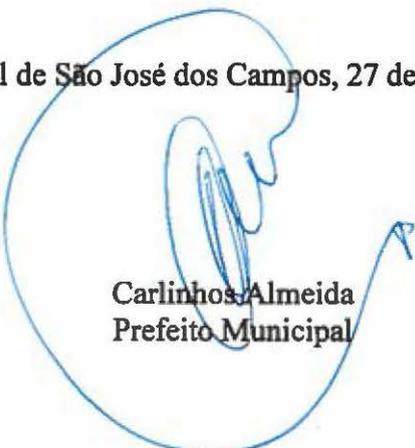
	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-103010041.2.075	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-3.3.90.30.05.300022 - PABA	Material de Consumo	100.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.50	Departamento de Atenção Básica	
60.50-103010041.2.075	Atividades da Rede de Atenção Básica	
60.50-3.3.90.36.05.300022 - PABA	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
60.50-3.3.90.93.05.300022 - PABA	Indenizações e Restituições	10.000,00
60.50-103010042.2.011	Serviços Contratados	
60.50-3.3.90.37.05.300022 - PABA	Locação de Mão-de-Obra	60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 27 de agosto de 2015.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo

Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda

Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa